



CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Criança e Adolescente: Prioridade absoluta na Garantia de seus Direitos

RESOLUÇÃO Nº 07 /2017

SÚMULA: Dispõem sobre aprovação do Plano de Ação e adesão ao Cofinanciamento Estadual, proposta de atendimento físico e de execução financeira para Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - **CMDCA**, do município de Araucária, em reunião ordinária realizada em 16/05/2017, e no uso de suas atribuições legais, conforme **Lei Municipal nº 3073/2016**,

RESOLVE

Art. 1º – Pela aprovação do Plano de Ação e adesão que firma a Secretaria Municipal de Assistência Social de Araucária, para incentivo financeiro para oferta e aprimoramento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes com idade entre 0 e 18 anos, conforme anexo V da **Deliberação nº 62/2016 CEDCA/Pr**, a ser repassado pelo Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA/PR, apresentado pelo Órgão Gestor da Política Municipal de Assistência Social, e registrado na Ata nº 04/2017.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Araucária, 19 de maio de 2017.

PRISCILA CRISTINA LÚCIO MAYER
Presidente do CMDCA

*republicação por incorreção